



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 546/2.017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias a servidora efetiva **REGINA LIMA DOS REIS CARVALHO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Parágrafo Único – A Licença Prêmio será gozada a partir do 06 (Seis) dia do mês de Julho do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir dos 06 (Seis) dia do mês de Julho do ano de 2017.

Lajinha-MG, 14 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG